



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.022/2007

*"Dispõe sobre a criação e denominação do Residencial
Deputado Milton Figueiredo e dá outras
providências."*

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado e denominado o Conjunto Residencial Deputado Milton Figueiredo.

Parágrafo único O Conjunto Residencial será composto por 406 unidades habitacionais, localizado na Av. Leônicio L. de Miranda (Estrada da Praia Grande) - Capela do Piçarrão, Várzea Grande-MT, coordenadas geográficas: DATUM: WGS84 - S: 15:42:09,56 - W: 56:07:24,16.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 20 de setembro de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal